



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



ANO IV

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS TERÇA-FEIRA , 10 DE JUNHO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 0163

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GP

Decreto 051

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO Departamento de Imprensa Oficial

☎ , TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link:
<https://sitionovodotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2501630100>

GABINETE DO PREFEITO - GP

Decreto

DECRETO Nº 051 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins – TO e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS – TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu artigo 1º, parágrafo único, que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e da realização periódica das Conferências de Saúde;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2025, conforme ata nº 05;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins – TO, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025, das 08h às 12h, no Centro Recreativo de Sítio Novo, localizado na Rua Leonino de Ramos Caiado, s/n, Centro, neste município.

Art.2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema:

“Participação Social no Fortalecimento do SUS em Sítio Novo do Tocantins”

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde – CMS, coordenar, organizar e garantir o pleno funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, observando os princípios da participação popular, da transparência e da publicidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, 09 de junho de 2025.

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS

Prefeita Municipal